



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

## **PORTARIA Nº. 018/2022**

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº. 004/2022/Sind;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Altera o Art. 3º, da Portaria nº. 012, de 03 de março de 2022, ajustando o prazo ao contido no Art. 232, da Lei Municipal nº. 416, de 21 de outubro de 1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encerrar seus trabalhos, contado da publicação desta portaria”.*

**Art. 2º.** Concede prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de caráter expositivo, nos termos do Parágrafo único, do Art. 232, anteriormente citado, a contar da data em que expira o prazo fixado na Portaria nº. 012/2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

**-BRUNO BARBOSA DA SILVA-**

*Presidente*